MENSAGEM Nº. 01/2017 DO LEGISLATIVO

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos aos digníssimos Pares dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que Dá nova redação ao anexo IV da Lei 1.188/2014 de 27 de Agosto de 2014 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alterar a carga horária do cargo de Assessor Jurídico de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, em razão do significativo aumento das atribuições relacionadas ao respectivo cargo.

Atualmente a Servidora atua por 10 horas semanais, carga horária que, com as constantes exigências de revisão de atos e consultoria aos assuntos de Secretaria, dos Vereadores, Presidência, Contadoria, aliado ao significativo aumento das atividades necessárias para o correto exercício dos trabalhos na Câmara não permite mais o desenvolvimento de todas as funções pertinentes dentro da carga de horas vigente.

Ressalta-se que toda proposição encaminhada pelo Executivo e Legislativo passa pela análise da assessoria jurídica, sendo que, além de atender aos vereadores, também as comissões permanentes são atendidas.

Ademais, é notório o aumento da demanda de solicitações oriundas do Ministério Público (Estadual e Federal), Tribunal de Contas, entre outras instituições, que cada vez mais se imbuem do intuito inquisitivo e fiscalizatório, necessitando-se da intervenção da assessoria jurídica da Casa para a devida interpretação e resposta, bem como, estamos diante da necessidade indispensável de reformulação do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

O impacto financeiro da alteração proposta encontra-se no demonstrativo contábil anexo.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio dos colegas Edis para apreciação, em **Regime de Urgência** e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 17 de Março de 2017.

Atenciosamente,

A MESA DIRETORA

ARNO MÜLLER **Presidente**

GUSTAVO LAWISCH Vice-Presidente

DONATO LAUSCHNER

1º Secretário

LEONARDO ANTÔNIO VOGT 2º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 01/2017 DO LEGISLATIVO

Dá nova redação ao anexo IV da Lei 1.188/2014 de 27 de Agosto de 2014 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Executivo sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV, nível 01, DAS 1, aumentando a carga horária de 10 horas semanais para 20 horas semanais, de servidor comissionado, em cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Assessor Jurídico, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, passando a remuneração de 6,24 para 12,48 pisos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes para este fim.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC

Em 17 de Março de 2017.

ARNO MÜLLER **Presidente**

GUSTAVO LAWISCH Vice-Presidente

DONATO LAUSCHNER

1º Secretário

LEONARDO ANTÔNIO VOGT 2º Secretário

ANEXO IV

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
NÍVEL	PISOS	DAS 1	DAS 2		
01	12,48	A			
02	12,00		A		

DAS 1: Assessor Jurídico (20 horas semanais)

DAS 2: Secretario Executivo (40 horas semanais)

B) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
NÍVEL	PISOS	ANS 1		
01	4,00	A		
02	4,40	В		
03	4,84	С		

ANS 1 : Contador (10 horas semanais)

C) ATIVIDADES DE SERVIÇOS AUXILIARES – SAL				
NÍVEL	PISOS	SAU 1		
01	1,00	A		
02	1,10	В		
03	1,21	С		

SAU 1: Auxiliar de Serviços Gerais (10 horas semanais)